



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 795/2012

ABRE CREDITO ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SAULO WEISS, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto os itens orçamentários abaixo discriminados no valor total de R\$ 44.070,21 (quarenta e quatro mil setenta reais e vinte e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

14.03.08.244.0028.1.019.4.4.90.0.1.00/179	R\$ 9.070,21
14.03.08.244.0028.1.019.4.4.90.0.1.25/180	R\$ 35.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – A abertura de tal crédito servirá para registrar despesas com a construção da capela mortuária, em virtude das mesmas não terem sido contemplados no orçamento de 2012, pois não estavam previstas a sua realização, no entanto, houve o esforço da administração municipal na busca destes recursos e os mesmos estão contemplados através de convênio.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, 12 de novembro de 2012.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 12 de novembro de 2012.

Wilsair Coelho
Secretário Geral